

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 044/2020

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, no valor de R\$ 47.233,34, e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 47.233,34 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05 – Fundo de Assistência Social**

**0824400301.187000 – Programa Increm. Temp. Enfrent. COVID-19 –Portaria 378/2020**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.500,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais R\$ 6.733,34

**0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

31901300.0000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de setembro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.09.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 044/2020  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020 no valor de R\$ 47.233,34 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 044/2020 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2020, que visa subsidiar as despesas referentes ao Programa Incremento Temporário Enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria nº 378/2020, e do Programa da Proteção Social Básica, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município de Selbach.

Assim, portanto, fica aberto crédito especial no valor de R\$ 47.233,34 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**ILMO SR.  
RUDI SEGER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**